



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 114/2015

FIXA O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS FIXO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E TAXISTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>o decreto</u> <u>normativo nº 114/2015</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano, ES, <u>05/01/15</u>
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** as necessidades de regulamentação do disposto nos citados dispositivos para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre serviços – ISS FIXO dos profissionais autônomos e taxistas para o exercício 2015;

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 89, Inc. XIX da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano;

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços – ISS FIXO dos Profissionais Autônomos e Taxistas - relativo ao exercício de 2015, será pago pelos contribuintes, em parcela única, sem desconto até o dia 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREFITO MUINICIPAL